

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V. diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, consistirá de três etapas.

a. Na primeira etapa a Comissão Julgadora realizará o sorteio de um dos temas listados a seguir:

1- Manejo e alimentação de bovinos de corte em confinamento.

2- Avaliação de conformação e estimativa do ponto ideal de abate em bovinos de corte.

3- Avaliação da condição corporal de bovinos de corte.

4- Avaliação de espécies forrageiras.

5- Avaliação de silos e silagens.

b. Na segunda etapa o candidato solicitará, por escrito, todo material necessário para a realização do exame, com base no tema sorteado na primeira etapa. Será fornecido ao candidato todo o material solicitado, desde que haja disponibilidade na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. A seguir o candidato executa as atividades práticas. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c. Na terceira etapa o candidato elaborará um relatório sobre o exame realizado, descrevendo os processos empregados, técnicas usadas e resultados obtidos. A elaboração do relatório pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Esta etapa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

d. Terminada a prova prática, o candidato realizará a leitura do relatório na presença da Comissão Julgadora, que poderá solicitar alteração de conteúdo se entender que diverge daquilo que foi executado. Após aprovado, o relatório será assinado pelo candidato e todos os membros da Comissão Julgadora.

I. a Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

II. o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

III. ao atingir o tempo máximo previsto na letra b do item 6 deste edital, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado até o 60º minuto.

IV. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

V. a Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova.

No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a) Solicitação completa do material pelo candidato;

b) Domínio da técnica pelo candidato;

c) Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;

d) Utilização do tempo disponível.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. Para a contratação, o candidato indicado ficará sujeito à apresentação de comprovação da vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, conforme previsto nos termos da Portaria GR n.7835/2022 ao caput do art. 5º da Portaria GR n.7687/2021.

15. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

ANEXO

ABSTRACT - FMVZ nº 35/2022

In accordance with the Ordinance GR109, from April 27th, 2022.

The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Sciences of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, announces the opening call for the faculty position (#1243080, full-time RDIDP) for specialist in Agrostology, Beef Cattle Production and Forage Conservation. Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D degree on the subject of the open position. Applications will be accepted between November 21 of 2022, at 12:00 a.m., to January 19 of 2023, at 23:59 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is BRL\$ 13,357.25 plus benefits. The application process will cover the following program:

Agrostology

Theoretical points:

- Importance of pastures for livestock;
- Anatomy and physiology of forage;
- Principles of management on tropical forages;
- Management of Panicum and Pennisetum cultivars;
- Aspects of fertilization of forage;
- Pasture irrigation;
- Intensive management system of Brachiaria and Cynodon;
- Forage supplements.

Practice points:

- Identification of forage species;
- Forage budgeting forage.
- Beef Cattle Production

Theoretical points

- Overview of sustainable meat and livestock production;
- Breeds, production systems, and calf rearing;
- Beef background production and puberty in females;
- Health management in beef cattle;
- Reproductive management in beef cattle;
- Beef finishing systems and feedlot;
- Certification and traceability programs in the meat agribusiness;
- Aspects of management and animal welfare that interfere with meat quality;
- Metabolic modifiers in beef cattle production.

Practice points:

- Care and management of newborn calf;
- Body condition evaluation of females and males and evaluation of carcass traits "in vivo" by ultrasonographic examination;
- Management at weaning in beef cattle.

Forage Conservation

Theoretical points:

- Ensilage
- Definitions;
- Silo: types of machines and equipments;
- Microbiological and biochemical processes;
- Evaluation of crops for ensilage: characteristics and limitations;
- Additives and common procedures during the ensilage process;
- Evaluation of silage quality.
- Haying
- Definitions;
- Forage plants for hay production;
- Common practices for hay production;
- Machines and equipments for hay production;
- Storage and evaluation of the hay quality.
- Analysis of factors for choosing the production process and forage conservation.

Practice points:

- Recognition of additives;
 - Monitoring the ensilage process silage stages and removal of preserved material;
 - Hay production;
 - Evaluation of hay and silage quality through visual, tactile, and organoleptic aspects.
- All the application process - from the registration to the result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the FMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> within the period abovementioned. More information and regulations relevant about this opening call are available to interested parties at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo - Brasil, Telephone +5511 2648-1554, E-mail: atacfmvz@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP 041/2022 - Retificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, ÁREA DE CONHECIMENTO "AMBIENTE, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE" DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Edital FSP 026/2022

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, BEM COMO DA PRESIDÊNCIA DA BANCA – (retificando o Edital 039/2022, publicado em 18.11.2022).

Onde se lê: "O Diretor da Faculdade de Saúde Pública APROVOU, "Ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 17.11.2022, as seguintes inscrições:

Doutores: 01. Sofia Lizarralde Oliver, 02. Ivana Alves da Cunha Ribeiro, 03. Thiago Souza Silveira, 04. Carolina Monteiro de Carvalho, 05. Pedro Henrique Campello Torres, 06. Maria Jose Dias de Freitas e 07. Sílvia Stuchi".

Leia-se: "O Diretor da Faculdade de Saúde Pública APROVOU, "Ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 17.11.2022, as seguintes inscrições:

Doutores: 01. Sofia Lizarralde Oliver, 02. Thiago Souza Silveira, 03. Carolina Monteiro de Carvalho, 04. Pedro Henrique Campello Torres, 05. Maria Jose Dias de Freitas e 06. Sílvia Stuchi".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP 042/2022 - Retificação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, ÁREA DE CONHECIMENTO "AMBIENTE, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE" DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Edital FSP 026/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – (retificando o Edital 040/2022, publicado em 18.11.2022).

Onde se lê: "O Diretor torna público que o processo seletivo simplificado para contratação de um professor temporário, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, referente ao edital FSP 026/2022, publicado no D.O.E. de 06/10/2022 e homologado em 18/10/2022, será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, com início às 8h00, na Sala Fernando A. Guimarães – 1º andar, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP. Assim sendo, ficam convocados, os candidatos: Doutores:01. Sofia Lizarralde Oliver, 02. Ivana Alves da Cunha Ribeiro, 03. Thiago Souza Silveira, 04. Carolina Monteiro de Carvalho, 05. Pedro Henrique Campello Torres, 06. Maria Jose Dias de Freitas e 07. Sílvia Stuchi".

Leia-se: "O Diretor torna público que o processo seletivo simplificado para contratação de um professor temporário, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, referente ao edital FSP 026/2022, publicado no D.O.E. de 06/10/2022 e homologado em 18/10/2022, será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, com início às 8h00, na Sala Fernando A. Guimarães – 1º andar, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP. Assim sendo, ficam convocados, os candidatos: Doutores:01. Sofia Lizarralde Oliver, 02. Thiago Souza Silveira, 03. Carolina Monteiro de Carvalho, 04. Pedro Henrique Campello Torres, 05. Maria Jose Dias de Freitas e 06. Sílvia Stuchi

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC Nº 29/2022

COMUNICADO

Fica ADIADO o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Geociências, referente ao Edital ATAC nº 06/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/03/2022, para o qual estão inscritos os candidatos doutores: Nelson Ricardo Coelho Flores Zuniga, Camila Duellis Viana, Renata Regina Constantino Barrella, Henrique Bueno dos Santos, Gabriel Bertolini, Tacio Cordeiro Bicudo e Gabriel Travassos Tagliari, conforme Edital ATAC nº 16/2022, publicado no DOE de 12/08/2022.

Por razão de saúde de membros da Comissão Julgadora, fica inviabilizada a realização do concurso nas datas anteriormente divulgadas, até nova convocação.

Portanto, torna-se sem efeito o edital 25/2022, publicado em 17/09/2022, de convocação para as provas, e sua retificação publicada em 26/10/2022.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 042/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 29 de novembro de 2022, terça-feira, às 08h30, por videoconferência, cujo link será enviado aos membros da banca e aos candidatos, posteriormente, o processo seletivo simplificado para a contratação de um docente por prazo determinado, Professor Contratado III (Doutor) ou II (Mestre), junto ao Departamento de Estatística, conforme Edital ATAC - 036/2022, publicado no D.O.E. de 06.09.2022 e 07.10.2022, no qual se inscreveram para a primeira etapa, os candidatos portadores do título de doutor: Francisco Felipe de Queiroz, Joan Jesus Amaya Triana e Solange Kanzo El Ghaouri. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Mariana Rodrigues Motta (Associada – UNICAMP), Francisco Marcelo Monteiro Rocha (Adjunto – UNIFESP), Márcia D'Elia Branco (Presidente - Titular – IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2022.1.1516.45.4).

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 027/2022

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

O Diretor torna público que a Congregação do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, em sessão de 01 de novembro de 2022, aprovou os seguintes membros para comporem a Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, no Departamento de Química e Física Molecular, na área de Química com Ênfase em Eletroquímica Ambiental, referente ao Edital IQSC/USP – 018/2022:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Éder Tadeu Gomes Cavalheiro (Professor Titular) e Prof. Dr. Eduardo Bessa Azevedo (Professor Associado), ambos do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Olivi (Professor Titular) do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Romeu Cardozo Rocha Filho (Professor Associado) do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos e Profa. Dra. Raquel Fernandes Pupo Nogueira (Professora Associada) Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Maria Olímpia de Oliveira Rezende (Professora Associada), Prof. Dr. Benedito dos Santos Lima Neto (Professor Associado) e Prof. Dr. Ubirajara Pereira Rodrigues Filho, todos do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Lucio Angnes (Professor Titular), do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Orlando Fatibello Filho (Professor Titular) do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Antonio Carlos Silva Costa Teixeira (Professor Doutor) Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Renato Sanches Freire (Professor Associado) do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Meuris Gurgel Carlos da Silva (Professora Titular) do Departamento de Desenvolvimento de Processos e Produtos da Faculdade de Engenharia Química, Profa. Dra. Claudia Longo (Professora Associada) do Departamento de Físico-Química e Profa. Dra. Cassiana Carolina Montagner (Professora Associada) Departamento de Química Analítica, ambas do Instituto de Química e todas da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Simone Stulp (Professora Doutora) da Universidade do Vale do Taquari; Profa. Dra. Carmem Lúcia de Paiva e Sílvia Zanta (Professora Associada) do Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas; Profa. Dra. Christiane de Arruda Rodrigues (Professora Doutora) do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas

e Farmacêuticas da Universidade Federal de São Paulo; Prof. Dr. Fernando Luis Fertonani (Professor Doutor) Departamento de Química e Ciências Ambientais do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas e Profa. Dra. Hideko Yamakana (Professora Associada) do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química, ambos da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Prof. Dr. José Roberto Guimarães (Professor Titular) do Departamento de Saneamento e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. Prof. Dr. Luis Augusto Martins Ruotolo (Professor Associado) do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos.

As provas do concurso terão início no dia 23 de janeiro de 2023, às 8 horas, no Anfiteatro "Prof. Edson Rodrigues" Ed. Q1 do Instituto de Química de São Carlos, sito à Av. Trabalhador São-carlense, no. 400, em São Carlos – SP.

Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, para o Departamento de Gestão e Processos Industriais, disciplinas de Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira – MST-II-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas de Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade, do Departamento de Gestão e Processos Industriais.

4. - As ementas das disciplinas a que se referem este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador da titulação de Bacharelado em Administração, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Manufatura ou áreas afins, relacionadas às disciplinas, objetos deste Edital.

6. - O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

8. - O candidato não pode ter sido contratado de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> a partir das 8h do dia 21/11/2022 (segunda-feira) até as 23h59 do dia 28/11/2022 (segunda-feira).

10.1 - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. - Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no item 5 deste Edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso);

II - histórico escolar da titulação exigida no item 5 deste Edital;

III - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

IV - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

V - Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando a formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

VI - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

12.1 - A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

13. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

14. - A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. - As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. - O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. - A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. - A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. - O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. - As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, apresentadas até a cada dos décimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. - Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obter a maior média final.

32. - Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - DO RESULTADO

33. - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

34. - A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. - A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

36. - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

37. - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

38. - O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

40. - O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. - Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. - O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. - O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Universidade, vigentes na ocasião da realização das provas.

47. - Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1

EMENTA

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

Projeto Integrador: Captação de projetos; definição da problematização e do escopo do projeto; elaboração do plano de ação; desenvolvimento do projeto; escrita científica do projeto; conclusão do projeto.

Fundamentos da Qualidade: Evolução histórica da Qualidade; Conceitos da Qualidade; Gurus da Qualidade; Enfoques para a Qualidade; Dimensões da Qualidade; Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9000; Melhoria contínua (Kaizen) e Ciclo PDCA.

Gestão Ambiental: O desenvolvimento da preocupação ambiental; Legislação ambiental; Norma ABNT NBR ISO 14001 e sua aplicação na cadeia de produção; Poluição ambiental e suas consequências; Educação ambiental; Temas contemporâneos em gestão ambiental.

Administração da Produção: A função da Administração da Produção; Produtividade; Tipos de operações de produção (4Vs); Cinco objetivos de desempenho da produção; Sistemas de Produção e Operações; Níveis de planejamento de produção; Arranjo Físico e Fluxo; Planejamento, Programação e Controle de Produção; Teoria das Restrições; Gestão da Manutenção (corretiva, preventiva, preditiva, produtiva total); Gestão de Projetos; PERT-CPM.

Planejamento Avançado da Qualidade: Fundamentos do Planejamento Avançado da Qualidade do Produto (APQP); Projeto e Desenvolvimento do Produto e Projeto e Desenvolvimento do Processo; Validação do Produto e do Processo; Retroalimentação, avaliação, ação corretiva; Plano de Controle; Análise dos modos de falha e seus efeitos (FMEA).

Modelos de Excelência em Qualidade: Conceitos de excelência em qualidade e seus benefícios, Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) desenvolvido pela Fundação Nacional da Qualidade; Norma IATF16949, incluindo os manuais de referência; Norma ABNT NBR ISO 9001; Sistemas de gestão na construção civil, em serviços de saúde, no setor alimentício e em responsabilidade social; Segurança do trabalho, saúde ocupacional e ergonomia.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

1. - Evolução histórica da Qualidade

2. - Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9000

3. - Melhoria contínua (Kaizen) e Ciclo PDCA

4. - Norma ABNT NBR ISO 14001 e sua aplicação na cadeia de produção

5. - Teoria das restrições

6. - Análise dos modos de falha e seus efeitos (FMEA)

7. - Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) desenvolvido pela Fundação Nacional da Qualidade.

8. - Interpretação da norma IATF16949

9. - Interpretação da norma ABNT NBR ISO 9001

10. - Sistema de gestão de Responsabilidade Social

ANEXO 3

HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Projeto Integrador, Fundamentos da Qualidade, Gestão Ambiental, Administração da Produção, Planejamento Avançado da Qualidade e Modelos de Excelência em Qualidade

2ª feira - período noturno (19h às 23h);

3ª feira - período noturno (19h às 23h);

6ª feira - período vespertino reservado para reuniões de departamento e período noturno (19h às 23h);

Sábado - período da manhã (8h às 12h45).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mecânica dos Fluidos, nas disciplinas CV431 - Mecânica dos Fluidos e IC720 - Transientes Hidráulicos, do Departamento de Recursos Hídricos, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Bioquímica, nas disciplinas DB011, DB021, DM011, DM021, do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. - Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. - Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

- Cepe.

DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: <https://www.pg.unicamp.br/norma/2684/1>

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 3.441,80

b) RTC - R\$ 8.736,71

c) RDIDP - R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Endereço: Av. Limeira, 901, Bairro Areião, Piracicaba - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.